EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Município de Nova Palma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.488.358/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROSSATO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Resolução nº 007/2009, leis 123/2006, 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, neste ato, representado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria de nº 6551 de 02 de janeiro de 2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS,** com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 24/05/2018 até às 08:00hs do dia 05/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01hs às 08:59hs do dia 05/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 05/06/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, Nova Palma, RS.
Pregoeiro: Jossandro Marion
E-mail: adm@novapalma.rs.gov.br
Telefone/Fax: (55) 3266-1166 – Ramal 231 (7:00hs - 11:00hs e 14:00hs - 17:00hs).

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:
Para publicação do ato, um extrato resumido deste edital foi publicado no Diario Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal Regional Diário de Santa Maria, conforme lei 8666/1993. Para obter cópia na íntegra, o interessado poderá acessar: www.novapalma.rs.org.br ou no site http://bnc.org.br/, ou ainda solicitado pelo e-mail: adm@novapalma.rs.gov.br.

1. **DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAiS PERMANENTES PARA USO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS,** conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

1.2. Trata-se de licitação **EXCLUSIVA** para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias após a solicitação de entrega emitida à CONTRATANTE pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO:

2.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, após pedido expresso realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Locais de entrega:

Para os itens 01 à 41:
Sede da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Palma/RS, sito à Rua Almirante Tamandaré, nº 734 - Centro. O Horário para entrega é das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Para os itens 42 à 71:
Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Dom Érico Ferrari, nº 145 – Centro, Nova Palma/RS. O Horário para entrega é das 08hs às 11hs e das 14h às 17h.

2.2. Corre por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento (O local de entrega será indicado no pedido).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Jossandro Marion, nomeado e instituído pela Autoridade Competente, através da Portaria nº **6551/2018**, em cumprimento às exigências da Lei 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

5.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

previstas no Edital (Item11).

5.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII)**;
b) Ficha técnica descritiva, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO I)** deste edital, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido sob total responsabilidade pelo Pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, conforme Portaria n. 6551/2018, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Receber as propostas e lances;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Adjudicar o objeto ao vencedor;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata da sessão;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a

6.8. Responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

6.9. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557-2103 e 8776-0457, através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.12. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.13. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. As propostas deverão usar como parâmetros o preço médio fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM), em não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.17. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

6.22. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.23. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.24. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.25. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, deverão enviados via e-mail do pregoeiro, (adm@novapalma.rs.gov.br), até 02 (duas) horas após o término do Certame.

OBS:
Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

6.26. O envelope com documentos de habilitação que menciona o **item 6.25** e a **OBS** que chegar após o horário/Prazo estabelecido, mesmo que por atraso de Correios, Transportadoras, etc., não será aberto, nem devolvido, ficará a disposição da empresa desclassificada pelo prazo de 3 (três) dias para retirada na sede do Consórcio, sendo após esse prazo, autuado como parte indissociável, com página enumerada do processo.

6.27. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.24.

6.28. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.29. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.30. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior ao preço de referência do edital.

6.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.32. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço.

6.33. Para os itens exclusivos, somente serão aceitas propostas de empresas que se enquadram no regime fiscal ME/EPP/MEI, conforme determina o Art. 47c/c 48, III da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 e caso alguma empresa tentar fraudar a licitação e participar com proposta ou lances quando não se enquadrarem no respectivo regime fiscal ME/EPP, terão toda proposta desclassificada e devidamente apuradas as responsabilidades administrativa, civil e criminal quando houver.

6.33. Pregão Eletrônico 001/2018 exclusivo para empresas que se enquadram no regime fiscal ME/EPP, no Termo de Referência **(ANEXO I)**, a proposta e disputa será aberta a todos (empresas de grande porte e ME/EPP).

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno

conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO III) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA** ou informações contendo as especificações, **marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.3. Fica vedada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

7.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

7.5. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

7.6. A validade da proposta será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7. As propostas deverão ser formuladas em formato **DOCX**, **XLSX**, ou **PDF**. Outros formatos de documentos não serão aceitos e as propostas desclassificadas.

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 6.25**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
c) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
d) Conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente ao **Município de Nova Palma**, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;
e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessemta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
f) Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
g) Conter discriminado o **prazo de validade da contratação 1 (um) ano;**
h) Conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias úteis** do

recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada **exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL;**

i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;
j) Valor unitário do item;
k) Dados bancários completos para pagamento do **objeto**, cojo vencedora.

8.2. Todas as especificações dos itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento/objeto ou declaração fornecida pelo próprio fabricante**.**

8.3. Atendidos **TODOS** os requisitos do 8.1, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 8.1 ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. Todos os produtos objeto deste edital deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação (salvo os casos em que os produtos requererem um período adicional de garantia expresso em sua descrição).** Durante o período de garantia, o fornecedor prestará (por meio de empresa autorizada ou por meio da mesma) assistência técnica, substanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**.**

9.2. Fica a Contratada obrigada a responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do(s) equipamento(s) substituído(s) após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 10 deste Edital, deverão enviados via e-mail do pregoeiro, (adm@novapalma.rs.gov.br), até 02 (duas) horas após o término do Certame. Posteriormente toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no **item 6.25**, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

10.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: *Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo **(ANEXO VII).**

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;

l) Alvará de Localização Municipal (válido);

m) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame;

n) Declaração que não emprega menor (**ANEXO IV**);

o) Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com indicação da(s) empresa(s) autorizada(s) a fazê- lo. No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos equipamentos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato;

p) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os

documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014;

q) A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar a licitação;

10.3. Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis;

10.4. Nas hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido;

10.5. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 3 **(três) meses** após a sua expedição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

11.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) A entrega adequada e correta dos produtos vencidos pela mesma;

b) O cumprimento regular dos prazos de entrega dos produtos;

c) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Prestar toda a assistência possível quanto à garantia dos equipamentos fornecidos;

e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nf@novapalma.rs.gov.br

f) Respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

12.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até às 17 horas do dia 30 de maio de 2018, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2. Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail, no qual deverá ser enviada para o e-mail adm@novapalma.rs.gov.br

13.3. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

13.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL formalizará a contratação por meio de instrumento hábil, conforme minuta constante no **ANEXO VI**;

14.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame;

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo.

16. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.1.1. – Será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a PREFEITURA MUNICIPAL.

16.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal de Nova Palma para homologação.

16.3. O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal de Nova Palma, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal de Nova Palma, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

16.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Palma para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

16.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

16.6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Palma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

– Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

– Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 18.6 deste Edital, deverão ser pagos diretamente a Prefeitura Municipal de Nova Palma.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. O(s) contrato(s) originado(s) por meio deste pregão poderá(ão) ser rescindido(s) de pleno direito pelo Município, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

b) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

c) Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

d) Dissolução da empresa contratada;

e) A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;

f) O atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);

g) A paralisação da entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA MUNICIPAL;

h) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela PREFEITURA MUNICIPAL;
i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
k) A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

17.2. A parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

17.3. A rescisão contratual será disciplinada no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16.6 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Dotação Orçamentária para o fornecimento do objeto desta licitação:

As dotações que cobrirão as referidas aquisições são as seguintes:

1.064 – Reequipamento de Unidades Sanitárias e Hospitalares;

44.90.52.00(3048) – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

1.064 - Reequipamento de Unidades Sanitárias e Hospitalares;

44.90.52.00(3538) – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 4293

44.90.52.00 (694) – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 40 – ASPS.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pela Prefeitura Municipal em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

19.1.1. A Prefeitura de Nova Palma efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a data de recebimento do objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**.

19.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais, deverá ser o mesmo fornecido na fase de habilitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, logo após sua homologação.

20.3. Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

20.4. O Prefeito Municipal de Nova Palma poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs através nos telefones (55) 3266-1166, ou pessoalmente (Av Dom Érico Ferrari, 145 – Centro – Nova Palma, RS).

20.6. Não cabe à **BNC - Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.7. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Palma o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação publicada em edital através dos meios legais de publicação dos atos oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada;
b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, dando ciência aos interessados;
c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

20.8. É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

20.9. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do mesmo.

20.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

20.11. A proponente vencedora obriga-se a readequar o(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para a Prefeitura/Secretaria de Agricultura.

20.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Palma poderá fixar às proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

20.13. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

20.14. – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
d) ANEXO IV – Declaração de que não emprega menor de idade;
e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) ANEXO VI – Minuta do Contrato;
g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
h) ANEXO VIII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras e de Intermediação de Operações

21. DO FORO:

Para todos os efeitos legais, ambas as partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus anexos.

Nova Palma, 21 de maio de 2018.

_____

ANDRÉ LUIZ ROSSATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018

1. OBJETO:
Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde Municipais com recursos Federais, conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	02	UN	Ultrasson odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultrasson autoclavável	5.465,00	10.930,00
02	01	UM	Seladora (comprimento da solda 30 cm, espessura de solda 10 mm), aplicação grau cirúrgico, com pedal manual	455,00	455,00
03	01	UM	Destilador de água com capacidade de até 5 litros/hora	1.700,00	1.700,00
04	01	UM	Mesa auxiliar, com rodízios, dimensões 40x40x80 em aço/ferro pintado de branco	400,00	400,00
05	01	UM	Câmara para conservação de imunobiológicos, sem sistema de registro de dados, com sistema de emergência (bateria/nobreak) com capacidade mínima para 24 horas, gabinete externo confeccionado em aço/ferro pintado, gabinete interno em polipropileno, temperatura entre +2°C e +8°C, porta de vidro duplo, capacidade mínima 120 litros (vertical), sem discador de emergência, com circulação de ar forçado e com contra porta	17.250,00	17.250,00
06	02	UN	Aquecedor portátil de ambientes com potência mínima de 1500 a 2000 watts, 220v	204,00	408,00
07	02	UN	Papagaio confeccionado em aço inoxidável, um litro com cabo de manuseio	126,67	253,34
08	02	UN	Comadre confeccionado em aço inoxidável com capacidade de 3,5 litros, com alça de manuseio	196,33	392,66
09	02	UN	Escada com dois degraus confeccionado em aço inoxidável, com ponteira de borracha e piso anti-derrapante	385,00	770,00
10	02	UN	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado	175,00	350,00
11	01	UN	Televisor tipo LED, no mínimo 42 polegadas, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB	2.335,00	2.335,00
12	01	UN	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão), com visor LCD e indicadores de FC, SPO2	2.500,00	2.500,00

13	01	UN	Otoscópio, composto por no mínimo 5 espéculos reusáveis, bateria convecional	545,00	545,00
14	02	UN	Caixa para desinfecção de limas endodônticas com capacidade para até 9 limas	35,00	70,00

15	02	UN	Destilador de água com capacidades para até 5 litros/hora	1.700,00	3.400,00
16	03	UN	Bebedouro de garrafão água natural e gelada, 20 litros, profundidade 33 cm, altura 33 cm, largura 32 cm, 220 volts	757,00	2.271,00
17	07	UN	Lixeira em aço inox 30 à 49 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado	600,00	4.200,00
18	01	UN	Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 80x60x70 cm, com tampo em madeira MDP/MDF/similar	298,00	298,00
19	03	UN	No-break, potência de 1 KVA, entrada e saída bivolt, alarme audiovisual, 01 bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses	630,00	1.890,00
20	01	UN	Seladora (comprimento de solda 30 cm, espessura de solda 10 mm) aplicação grau cirúrgico, com pedal manual	455,00	455,00
21	01	UN	Armário confeccionado em aço, com as dimensões mínimas de 1800 mm x 700mm até 2100 mm x 1100 mm, com quatro prateleiras e duas portas	881,00	881,00
22	06	UN	Esfignomanômetro assim descrito: Braçadeira confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e anti-alérgico, medida da braçadeira de 52x14 cm. Abrangência da braçadeira de 18 a 36 cm. Fecho com velcro 100% nylon. Manguito em borracha sintética com duas saídas, sem emendas, medida 12x22 cm. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora em borracha sintética, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível	244,50	1.467,00
23	03	UN	Balança plataforma portátil, fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas.	2.200,00	6.600,00

			Construída em material resistente a impacto (não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir a(s) pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante. Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível. Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificado pelo IPEM/INMETRO (instituto de pesos e medidas/Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou semelhante. Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima de 01 ano.		
24	01	UN	Estante de aço com seis prateleiras com reforço e capacidade mínima para 100 kg/prateleira	1.448,00	1.448,00
25	08	UN	Cadeiras pés confeccionado em aço inox, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno ou corino na cor preta	228,00	1.824,00
26	02	UN	Aquecedor portátil de ambientes com potência mínima de 1500 a 2000 watts, 220 volts	204,00	408,00
27	02	UN	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado	175,00	350,00
28	01	UN	Mesa de reuniões confeccionada em madeira/MDP/MDF, redonda com as dimensões mínimas de 1,20x1,20 m	360,00	360,00
29	01	UN	Ar condicionado split 12.000 BTUs, função quente e frio	1.689,00	1.689,00
30	01	UN	Computador portátil (notebook),	2.990,00	2.990,00

			processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM mínima de 4 GB, DDR3, 1600Mhz, disco rígido mínimo de 500GB, unidade de disco óptico CD-DVD ROM, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WiFi, com WebCam, garantia mínima de 12 meses, bateria de 6 células, tamanho da tela LCD 14" ou 15", interface USB, HDMI, display port ou VGA e leitor de cartão, SO Windows 7 (64bits).		
31	01	UN	Ventilador de teto em aço, 3 velocidades, 3 hélices, com luminária, 220 volts	712,00	1.424,00
32	02	UN	Longarinas de três lugares com pés em aço inox, assento/encosto em polipropileno na cor preta	712,00	1.428,00
33	01	UN	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (tipo C), revestido por capa anti-derrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5V, 5 (cinco) espéculos articulares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguinte calibres e quantidades: -01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 01 - espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 1 - espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 2 - espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3 - espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 - espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5	545,00	545,00
34	01	UN	Esfignomanômetro infantil assim descrito: Instrumento mecânico do tipo aneróide, destinado a medir pressão arterial não invasiva de seres humanos, constituído basicamente por manômetro aneróide, braçadeira, pêra e válvula manual de controle de saída de ar. Caracteristicas: Manômetro: Dispositivo mostrador escala com cor constrastante, traços de graduação à partir do 0 mmHg com número de série em processo serigráfico ou similar. Braçadeira: Confeccionada em tecido de nylon, não elástico, ajustável e fixada no braço por meio de velcro e dotada de tira para fixação do manômetro. Dimensões: Destinada à circunferência do braço de 17 cm à 21 cm, com o comprimento total de 35,5 cm e largura de 12,7 cm. Manguito: Confeccionado em látex com dois tubos vulcanizados do mesmo material, medindo 17 cm de comprimento por 11 cm de largura. Pêra: Confeccionada em látex, formato anatômico e flexível. Válvula de controle de saída de ar confeccionada em	199,50	199,50

			metal cromado de rosca com controle manual.		
35	03	UN	Braçadeira para injeção confeccionada em aço inoxidável com pedestal e altura regulável	220,00	660,00
36	01	UN	Suporte para soro confeccionado em aço inoxidável com pedestal e altura regulável	244,50	244,50
37	01	UN	Foco refletor ambulatorial com iluminação alogênio, com haste flexível	550,00	550,00
38	02	UN	Estetoscópio pulse time adulto em aço inoxidável, auscultador Single Sonic e relógio de cristal líquido, com um tubo acústico em "Y" e olivas anatômicas	550,00	1.100,00
39	02	UN	Lanterna clínica confeccionada em alumínio, tipo LED Cree 47 lumens	77,50	155,00
40	02	UN	Mesa de escritório com base em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, com 02 gavetas	482,00	964,00
41	02	UN	Nebulizador portátil tipo ultrassônico, adulto e pediátrico, elétrico (220 volts), 1 (uma) saída simultânea com acessórios (máscara e conectores)	295,00	590,00
42	02	UN	Detector Fetal Portátil, sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. botão liga/desliga com regulagem de intensidade de volume. Ausculta de batimentos cardíacos à partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 à 60.000. Frequencia de 2,0 à 2,25 MHz. Faixa de medida de BFC de 50 à 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. Compartimento para a bateria na parte inferior interna. Alimentação por duas baterias (não inclusas no aparelho). LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Dimensões (L.P.A) 85x45x190 mm. Peso líquido de 360g. Produto projetado com conformidades aos requisitos das normas NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-2. Garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.	1.620,00	3.240,00
43	02	UN	Mesa auxiliar em aço inox, com duas prateleiras com varanda e rodízios. Pés em tubo de aço inox redondo. Tampo e prateleira em chapa de aço inox. Varanda com proteção lateral no tampo e prateleira.	690,00	1.380,00

			Pés com rodízios giratórios. Tamanho 0,40 x 0,60 x 0,80 cm		
44	01	UN	Escrivaninha/mesa para computador produzido em estrutura 100% MDP e acabanento em pintura U.V e BP, com uma porta, quatro gavetas e rodízios. Cor branca e tamanho A=78 cm, L=135 cm e P=52 cm.	463,00	463,00
45	08	UN	Armario duas portas cor branco com chave e multidivisórias. Altura 160 cm, largura 68 cm e profundidade 35 cm	579,00	4.632,00
46	05	UN	Armario duas portas cor branco com chave e multidivisórias. Altura 75 cm, largura 80 cm	344,00	1.720,00
47	01	UN	Secadora de roupas de parede. Capacidade de 8 à 10 Kg, 220 volts, com timer na cor branca	380,00	380,00
48	02	UN	Balcão de pia branco, com pés alto do chão 120cm de largura, três gavetas, duas portas, em MDF, pintura em laka de alto brilho	623,00	1.246,00
49	09	UN	Ar Condicionado split 9.000 BTUs, 220 volts, ar quente e frio	1.345,00	12.105,00
50	03	UN	Torneira elétrica de parede, articulável, cor branca	160,00	480,00
51	07	UN	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (tipo C), revestido por capa anti-derrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5V, 5 (cinco) espéculos articulares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguinte calibres e quantidades: -01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 01 - espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 1 - espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 2 - espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3 - espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 - espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5	519,50	3.636,50
52	03	UN	Cadeira de rodas em aço, pintura epoxi, dobrável em "X", apoios fixos para os braços e pés, indicada para usuários até 90 kg, assento e encosto em nylon, roda de nylon maciça	1.230,00	3.690,00
53	01	UN	Banqueta giratória com regulagem de altura, com assento estofado, com 5 pernas com rodízio, altura variável de 63 à 75 cm	251,50	251,50
54	02	UN	Mesa para computador, escrivaninha de canto com opção de montagem tanto para a direita como para à esquerda, possui três gavetas com corrediças metálicas, armário com duas portas e uma prateleira interna. Feita em MDP, com revestimento FinhshFoil, conta com espaço para monitor, teclado, CPU e mouse	596,00	1.192,00

55	15	UN	Mesa para consultório: Mesa para computador/escritório branca em MDP, dimensões aproximadas do móvel montado: A=75,5cm, L=120cm e P=46,5cm	432,00	6.480,00
56	04	UN	Apoio de braço: braçadeira para injeção com altura regulável, apoio de braço tipo concha em aço inox, base tubular pintada	220,00	880,00
57	03	UN	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio, de ferro com pintura eletrostática, altura mínima de 1,85m e altura máxima 2,15m	297,50	892,50
58	01	UN	Cama/mesa ginecológica simples, leito em chapa de aço dividida em três partes, sendo encosto e apoio de pés, com altura regulável e assento fixo estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática epoxi. Comprimento 1,85m, largura 0,50m e altura 0,84m	1.550,00	1.550,00
59	05	UN	Maca fixa com capacidade de até 190 kg. Armação em tubo de aço quadrado de 1 e ¼ polegadas de diâmentro. Parede de 1,2mm, leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida em courvin impermeável, cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira, pés com ponteiras em PVC, pintura eletrostática epoxi. Largura 64cm, comprimento 186cm, altura máxima 75cm, modelo fixa/reclinável, capacidade suportada 190kg, peso 18kg	990,00	4.950,00
60	06	UN	Escada com dois degraus com fita antiderrapante, confeccionada em tubo de aço com pintura epoxi na cor branca com ponteira de borracha para apoio, medida aproximada 40cmx39cmx40cm	167.50	1.005,00
61	01	UN	Armário aéreo de 3 portas, cor branco	464,00	464,00
62	01	UN	Refrigerador geladeira/defrost, 2 portas, 207 litros, 220 volts, na cor branca	1.590,00	1.590,00
63	01	UN	Balança adulto eletromecânica W110H, capacidade 200Kg, divisões de 100g, régua antropométrica até 2,00m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm, display LED com seis dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura, plataforma de 380mmx290mm, estrutura em chapa de aço carbono, proteção da célula de carga contra impactos laterais, fonte externa 90 a 240v AC c/chaveamento automático. Função tara até capacidade máxima, homologados pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com um ano de garantia	1.725,00	1.725,00
64	01	UN	Balança pediátrica eletrônica capacidade	1.345,00	1.345,00

			15Kg com divisões de 5g ou 30Kg com divisões de 10g. Concha anatômica em polipropileno com medida de 540mm x 290mm injetada em material anti-germes. Display LED com seis dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura. Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa de 90 a 240v AC c/chaveamento automático. Função tara até capacidade máxima, homologados pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com um ano de garantia		
65	01	UN	Maca rígida adulto, resgate, de polipropileno, medindo 1,85m x 0,45m. fabricada em polietileno de alta densidade, sem soldas. Em modelo da silhueta do corpo com dois varões de madeira itaúba internos para resistência	595,00	595,00
66	01	UN	Ventilador de mesa 30cm com três pás	90,00	90,00
67	01	UN	Maca rígida infantil, confeccionada em compensado naval rígido de 18mm de alta qualidade e resistência. Fivelas fixadas com facilidade e com rápida liberação, possui orifícios na prancha, facilitando o transporte da vítima. Utilização com vítimas de no máximo 120kg, impermeabilizado com verniz marítimo, para utilização em ambientes com água. Dimensões da prancha: A=0,03cm, L=0,45cm e C=110cm	525,00	525,00
68	01	UN	Mesa de reunião com tampo de 25 mm com dimensões de 180cm X 80cm	730,00	730,00
69	02	UN	Cilindro de oxigênio medicinal de 7 m³	1.850,00	3.700,00
70	01	UN	Cilindro de oxigênio medicinal de 3 m³	1.550,00	1.550,00
71	01	UN	Máquina de lavar roupas em quatro níveis de água, com capacidade de 8kg, 220 volts	1.180,00	1.180,00

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do referido objeto visa o reequipamento para melhoria dos serviços de saúde pública no município.

3. ENTREGA DA MERCADORIA:

3.1 - A empresa contratada deverá disponibilizar o produto dentro do prazo estabelecido no **Item 2.1** deste Edital, mediante a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para tal, no local por ela designado.

3.2 – No ato da entrega, a empresa vencedora do referido certame, deverá apresentar a nota fiscal dos itens entregues, onde, nesta mesma, deverá constar o número/ano do Pregão que gerou o respectivo Contrato e o número/ano do próprio Contrato.

4. PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento dos produtos e serviços será efetuado em até o 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.2 – Quando solicitados, a empresa deverá fornecer os dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

4.3 - Caso ocorra atraso no pagamento por parte da contratante incidirá juros de 1% (um por cento) a cada 30 (trinta) dias do valor em atraso.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Conforme segue, apresentamos a nossa proposta de preços para o Pregão Eletrônico nº 001/2018.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	02	UN	Ultrasson odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultrasson autoclavável				
02	01	UN	Seladora (comprimento da solda 30 cm, espessura de solda 10 mm), aplicação grau cirúrgico, com pedal manual				
03	01	UN	Destilador de água com capacidade de até 5 litros/hora				
04	01	UN	Mesa auxiliar, com rodízios, dimensões 40x40x80 em aço/ferro pintado de branco				
05	01	UN	Câmara para conservação de imunobiológicos, sem sistema de registro de dados, com sistema de emergência (bateria/nobreak) com capacidade mínima para 24 horas, gabinete externo confeccionado em aço/ferro pintado, gabinete interno em polipropileno, temperatura entre +2°C e +8°C, porta de vidro duplo, capacidade mínima 120 litros (vertical), sem discador de emergência, com circulação de ar forçado e com contra porta				
06	02	UN	Aquecedor portátil de ambientes com potência mínima de 1500 a 2000 watts, 220v				
07	02	UN	Papagaio confeccionado em aço inoxidável, um litro com cabo de manuseio				
08	02	UN	Comadre confeccionado em aço inoxidável com capacidade de 3,5 litros, com alça de manuseio				
09	02	UN	Escada com dois degraus confeccionado em aço inoxidável, com ponteira de borracha e piso anti-derrapante				

10	02	UN	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado				
11	01	UN	Televisor tipo LED, no mínimo 42 polegadas, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB				
12	01	UN	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão), com visor LCD e indicadores de FC, SPO2				
13	01	UN	Otoscópio, composto por no mínimo 5 espéculos reusáveis, bateria convecional				
14	02	UN	Caixa para desinfecção de limas endodônticas com capacidade para até 9 limas				

15	02	UN	Destilador de água com capacidades para até 5 litros/hora				
16	03	UN	Bebedouro de garrafão água natural e gelada, 20 litros, profundidade 33 cm, altura 33 cm, largura 32 cm, 220 volts				
17	07	UN	Lixeira em aço inox 30 à 49 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado				
18	01	UN	Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 80x60x70 cm, com tampo em madeira MDP/MDF/similar				
19	03	UN	No-break, potência de 1 KVA, entrada e saída bivolt, alarme audiovisual, 01 bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses				
20	01	UN	Seladora (comprimento de				

			solda 30 cm, espessura de solda 10 mm) aplicação grau cirúrgico, com pedal manual				
21	01	UN	Armário confeccionado em aç, com as dimensões mínimas de 1800 mm x 700mm até 2100 mm x 1100 mm, com quatro prateleiras e duas portas				
22	06	UN	Esfignomanômetro assim descrito: Braçadeira confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e anti-alérgico, medida da braçadeira de 52x14 cm. Abrangência da braçadeira de 18 a 36 cm. Fecho com velcro 100% nylon. Manguito em borracha sintética com duas saídas, sem emendas, medida 12x22 cm. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria e certificado individual que acompanha o produto. Pêra insufladora em borracha sintética, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível				
23	03	UN	Balança plataforma portátil, fabricada excluisivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagems de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. desligamento automático.				

			Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir a(s) pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante. Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível. Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificado pelo IPEM/INMETRO (instituto de pesos e medidas/Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou semelhante. Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima de 01 ano.				
24	01	UN	Estante de aço com seis prateleiras com reforço e capacidade mínima para 100 kg/prateleira				
25	08	UN	Cadeiras pés confeccionado em aço inox, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, assento/encosto em polipropileno ou corino na cor preta				
26	02	UN	Aquecedor portátil de ambientes com potência mínima de 1500 a 2000 watts, 220 volts				
27	02	UN	Balde lixeira em aço inox de 11 a 20 litros com pedal, acionamento mecânico sem contato manual e balde				

			removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado				
28	01	UN	Mesa de reuniões confeccionada em madeira/MDP/MDF, redonda com as dimensões mínimas de 1,20x1,20 m				
29	01	UN	Ar condicionado split 12.000 BTUs, função quente e frio				
30	01	UN	Computador portátil (notebook), processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM mínima de 4 GB, DDR3, 1600Mhz, disco rígido mínimo de 500GB, unidade de disco óptico CD-DVD ROM, teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WiFi, com WebCam, garantia mínima de 12 meses, bateria de 6 células, tamanho da tela LCD 14" ou 15", interface USB, HDMI, display port ou VGA e leitor de cartão, SO Windows 7 (64bits).				
31	01	UN	Ventilador de teto em aço, 3 velocidades, 3 hélices, com luminária, 220 volts				
32	02	UN	Longarinas de três lugares com pés em aço inox, assento/encosto em polipropileno na cor preta				
33	01	UN	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (tipo C), revestido por capa anti-derrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5V, 5 (cinco) espéculos articulares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguinte calibres e quantidades: -01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 01				

			- espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 1 - espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 2 - espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3 - espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 - espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5				
34	01	UN	Esfignomanômetro infantil assim descrito: Instrumento mecânico do tipo aneróide, destinado a medir pressão arterial não invasiva de seres humanos, constituído basicamente por manômetro aneróide, braçadeira, pêra e válvula manual de controle de saída de ar. Caracteristicas: Manômetro: Dispositivo mostrado escalacom cor constrastante, traços de graduação à partir do 0 mmHg com número de série em processo serigráfico ou similar. Braçadeira: Confeccionada em tecido de nylon, não estático, ajustável e fixada no braço por meio de velcro e dotada de tira para fixação do manômetro. Dimensões: Destinada à circunferência do braço de 17 cm à 21 cm, com o comprimento total de 35 cm e largura de 12,7 cm. Manguito: Confeccionado em látex com dois tubos vulcanizados do mesmo material, medindo 17 cm de comprimento por 11 cm de largura. Pêra: Confeccionada em látex, formato anatômico e flexível. Válvula de controle de saída de ar confeccionada em metal cromado de rosca com controle manual.				
35	03	UN	Braçadeira para injeção confeccionada em aço inoxidável com pedestl e altura regulável				
36	01	UN	Suporte para soro				

			confeccionado em aço inoxidável com pedestal e altura regulável				
37	01	UN	Foco refletor ambulatorial com iliminação alogênio, com haste flexível				
38	02	UN	Estetoscópio pulse time adulto em aço inoxidável, auscultador Single Sonic e relógio de cristal líquido, com um tubo acústico em "Y" e olivas anatômicas				
39	02	UN	Lanterna clínica confeccionada em alumínio, tipo LED Cree 47 lumens				
40	02	UN	Mesa de escritório com base em aço/ferro pintado, composição simples, confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, com 02 gavetas				
41	02	UN	Nebulizador portátil tipo ultrassônico, adulto e pediátrico, elétrico (220 volts), 1 (uma) saída simultânea com acessórios (máscara e conectores)				

42	02	UN	Detector Fetal Portátil, sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. botão liga/desliga com regulagem de intensidade de volume. Ausculta de batimentos cardíacos à partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 à 60.000. Frequencia de 2,0 à 2,25 MHz. Faixa de medida de BFC de 50 à 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. Compartimento para a bateria na parte inferior interna. Alimentação por duas baterias (não inclusas no aparelho). LED indicador de bateria fraca localizada				

			no painel frontal. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Dimensões (L.P.A) 85x45x190 mm. Peso líquido de 360g. Produto projetado com conformidades aos requisitos das normas NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-2. Garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.				
43	02	UN	Mesa auxiliar em aço inox, com duas prateleiras com varanda e rodízios. Pés em tubo de aço inox redondo. Tampo e prateleira em chapa de aço inox. Varanda com proteção lateral no tampo e prateleira. Pés com rodízios giratórios. Tamanho 0,40 x 0,60 x 0,80 cm				
44	01	UN	Escrivaninha/mesa para computador produzido em estrutura 100% MDP e acabanento em pintura U.V e BP, com uma porta, quatro gavetas e rodízios. Cor branca e tamanho A=78 cm, L=135 cm e P=52 cm.				
45	08	UN	Armario duas portas cor branco com chave e multidivisórias. Altura 160 cm, largura 68 cm e profundidade 35 cm				
46	05	UN	Armario duas portas cor branco com chave e multidivisórias. Altura 75 cm, largura 80 cm				
47	01	UN	Secadora de roupas de parede. Capacidade de 8 à 10 Kg, 220 volts, com timer na cor branca				
48	02	UN	Balcão de pia branco, com pés alto do chão 120cm de largura, três gavetas, duas portas, em MDF, pintura dem laka de alto brilho				

49	09	UN	Ar Condicionado split 9.000 BTUs, 220 volts, ar quente e frio				
50	03	UN	Torneira elétrica de parede, articulável, cor branca				
51	07	UN	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (tipo C), revestido por capa anti-derrapante. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5V, 5 (cinco) espéculos articulares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguinte calibres e quantidades: -01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 01 - espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 1 - espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 2 - espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3 - espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 - espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5				
52	03	UN	Cadeira de rodas em aço, pintura epoxi, dobrável em "X", apoios fixos para os braços e pés, indicada para usuários até 90 kg, assento e encosto em nylon, roda de nylon maciça				
53	01	UN	Banqueta giratória com regulagem de altura, com assento estofado, com 5 pernas de rodízio, altura variável de 63 à 75 cm				
54	02	UN	Mesa para computador, ecrivaninha de canto com opção de montagem tanto para a direita como para à esquerda, possui três gavetas com corrediças metálicas, armário com duas portas e uma prateleira interna. Feita em MDP, com revestimento FinhshFoil, conta com				

			espaço para monitor, teclado, CPU e mouse				
55	15	UN	Mesa para consultório: Mesa para computador/escritório branca em MDP, dimensões aproximadas do móvel montado: A=75,5cm, L=120cm e P=46,5cm				
56	04	UN	Apoio de braço: braçadeira para injeção com altura regulável, apoio de braço tipo concha em aço inox, base tubular pintada				
57	03	UN	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio, de ferro com pintura eletrostática, altura mínima de 1,85m e altura máxima 2,15m				
58	01	UN	Cama/mesa ginecológica simples, leito em chapa de aço dividida em três partes, sendo encosto e apoio de pés, com altura regulável e assento fixo estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática epoxi. Comprimento 1,85m, largura 0,50m e altura 0,84m				
59	05	UN	Maca fixa com capacidade de até 190 kg. Armação em tubo de aço quadrado de 1 e ¼ polegadas de diâmentro. Parede de 1,2mm, leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida em courvin impermeável, cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira, pés com ponteiras em PVC, pintura eletrostática epoxi. Largura 64cm, comprimento 186cm, altura máxima 75cm, modelo fixa/reclinável, capacidade suportada				

			190kg, peso 18kg				
60	06	UN	Escada com dois degraus com fita antiderrapante, confeccionada em tubo de aço com pintura epoxi na cor branca com ponteira de borracha para apoio, medida aproximada 40cmx39cmx40cm				
61	01	UN	Armário aéreo de 3 portas, cor branco				
62	01	UN	Refrigerador geladeira/defrost, 2 portas, 207 litros, 220 volts, na cor branca				
63	01	UN	Balança adulto eletromecânica W110H, capacidade 200Kg, divisões de 100g, régua antropométrica até 2,00m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm, display LED com seis dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura, plataforma de 380mmx290mm, estrutura em chapa de aço carbono, proteção da célula de carga contra impactos laterais, fonte externa 90 a 240v AC c/chaveamento automático. Função tara até capacidade máxima, homologados pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com um ano de garantia				
64	01	UN	Balança pediátrica eletrônica capacidade 15Kg com divisões de 5g ou 30Kg com divisões de 10g. Concha anatômica em polipropileno com medida de 540mm x 290mm injetada em material anti-germes. Display LED com seis dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura. Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa de 90 a 240v AC				

			c/chaveamento automático. Função tara até capacidade máxima, homologados pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com um ano de garantia				
65	01	UN	Maca rígida adulto, resgate, de polipropileno, medindo 1,85m x 0,45m. fabricada em polipropileno de alta densidade, sem soldas. Em modelo da silhueta do corpo com dois varões de madeira itaúba internos para resistência				
66	01	UN	Ventilador de mesa 30cm com três pás				
67	01	UN	Maca rígida infantil, confeccionada em compensado naval rígido de 18mm de alta qualidae e resistência. Fivelas fixadas com facilidade e com rápida liberação, possui orifícios na prancha, facilitando o transporte da vítima. Utilização com vítimas de no máximo 120kg, impermeabilizado com verniz marítimo, para utilização em ambientes com água. Dimensões da prancha: A=0,03cm, L=0,45cm e C=110cm				
68	01	UN	Mesa de reunião com tampo de A=25mm, com C=180cm e L=80cm				
69	02	UN	Cilindro de oxigênio medicinal de 7 m³				
70	01	UN	Cilindro de oxigênio medicinal de 3 m³				
71	01	UN	Máquina de lavar roupas em quatro níveis de água, com capacidade de 8kg, 220 volts				

DATA: ___/___/2018.
VALIDADE: 60 dias
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 001/2018, que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
e) Sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar a Prefeitura Municipal a ocorrência de fatos supervenientes;
g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com outra empresa ou mesmo com a Prefeitura Municipal em outra ocasião.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos.

OBS: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

CIDADE, UF, em __ de _____ de 2018.

<Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura do representante legal da empresa>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

Ref.: Pregão Elet. 001/2018.

A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, altarada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06, altarada pela LC 147/2014.

_____, __ de _____ de 2018.

_____

Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

POR ESTE INSTRUMENTO,

1. **O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, com sede na Av Dom Érico Ferrari, 145, Centro, Nova Palma – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROSSATO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 4032473565 e do CPF n° 577.194.380-00, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e,

2. **A empresa_____,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ____, com domicílio tributário no município de ___, na Rua_____, neste ato representada por_____, domiciliado na Rua _____, cidade de _____, portador do RG n°_____, e do CPF n°_____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Eletrônico nº 001/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento equipamento permanente, conforme segue abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
x	xx	x	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará de forma única de acordo com o prazo de entrega conforme o edital que originou este contrato. Será admitido, ainda, o aditivo do contrato de acordo com o ART.65, inc II e § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após pedido expresso realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLAUSULA QUARTA:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor, as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e anexos.
b) Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega, a contar do atesto do responsável, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente(s).
b) Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à aquisição, ainda que a requerimento da interessada.
c) Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal/fatura, os comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação,

sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas neste edital e nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

d) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

e) Caso os produtos fornecidos pela contratada, vierem com incorreções ou defeitos em sua apresentação e houver a necessidade de substituição, o prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias será contado a partir da data de substituição de tal produto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R$_____(_____), referente à aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

1. **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) A entrega adequada e correta dos produtos, objeto do presente instrumento;
b) O cumprimento regular dos prazos de entrega dos produtos;
c) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Prestar toda a assistência possível quanto à garantia dos equipamentos fornecidos.
e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nf@novapalma.rs.gov.br;
f) Respeitar todas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

2. **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
b) Realizar o pagamento pontuamente conforme ajustado;
c) Solicitar formalmente a entrega do objeto.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do inc. II do Art. 87, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do inadimplido a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do inadimplido;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, calculado sobre o valor da contratação, seguido de cadastramento da CONTRATADA no CEIS (Cadastro de Empresas Inadimplentes e Suspensas) seguido de

impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período determinado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE,** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária:

Projeto\Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despeza
1.064	4931	44.90.52.00 (3048)
1.064	40 - ASPS	44.90.52.00 (3538)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. Estando sujeita a imediata rescisão deste, aplicação de sanções administrativas cabíveis e demais penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Instrumento contratual vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2018, Processo Licitatório nº 031/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de sua Secretária, a Srª Eleni C. O. Dalla Nora, designa o(a) servidor(a) responsável para fiscalizar a execução, do presente contrato, no qual terá o respaldo legal para as devidas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Palma, RS, _____de_____de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

_____.
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

_____.
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação Pregão Eletrônico n° 001/2018, Processo Licitatório n° 031/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018.

_____
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII

Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras e de Intermediação de Operações

Natureza do Licitante: *(Pessoa física ou jurídica)*	
Nome: *(Razão Social)*	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Conforme o estabelecido no art. 5º, inc. III, da Lei 10.520/2002, poderá ser cobrado o cadastramento dos licitantes que participarem de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Nova Palma, os seguintes serviços:

Item	Descrição dos serviços que compõem o custo	Valor Unitário
01	Cadastro de empresas e representantes; investimento em equipamentos, serviços e processamento de transações; atendimento e suporte técnico; manutenção, desenvolvimento e disponibilização do sistema para Fornecedor/licitante, por processo licitatório que atingir a fase de adjudicação/homologação.	R$ 149,00
02	Lote disputado, vencido e homologado.	R$ 10,47

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado e ciente dos valores de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação da BNC, manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

– declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

– apresentar lance de preço;

– apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

– solicitar informações via sistema eletrônico;

– interpor recursos contra atos do pregoeiro;

– apresentar e retirar documentos;

– solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

– assinar documentos relativos às propostas;

– emitir e firmar o fechamento da operação;

– praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até 30/12/2018, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Cidade, UF, em __ de _____ de 2018.

Assinatura:_____ (Reconhecer firma em cartório)